



PUBLICADO NO DJE Nº 108,
DE 18/06/25, PÁG. 7/11
Kauil

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 43ª SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL, DE 10 A 12 DE JUNHO DE 2025

Às oito horas do dia dez de junho de dois mil e vinte e cinco, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Klever Rêgo Loureiro, Presidente desta Corte, foi aberta a 43ª Sessão Ordinária. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Alcides Gusmão da Silva, Guilherme Masaiti Hirata Yendo, Ney Costa Alcântara de Oliveira, Sóstenes Alex Costa de Andrade, Rodrigo Malta Prata Lima e Milton Gonçalves Ferreira Netto. Por ocasião do julgamento dos Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral PJE Nº 0600459-84.2024.6.02.0021 e dos Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral PJE Nº 0600189-63.2024.6.02.0020 participou o Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Ivan Vasconcelos Brito Júnior. Participou, ainda, do julgamento dos Embargos de Declaração na Prestação de Contas Eleitorais PJE Nº 0601429-21.2022.6.02.0000 o Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Fábio Costa de Almeida Ferrario. De igual forma, participou do julgamento do Recurso Eleitoral na Ação de Investigação Judicial Eleitoral PJE Nº 0600392-40.2024.6.02.0015 e do Recurso Eleitoral na Representação PJE 0600326-60.2024.6.02.0015, a Senhora Desembargadora Eleitoral Substituta Natália França Von Sohsten. Participaram, também, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Marcelo Jatobá Lôbo, e a Senhora Secretária Substituta, Dra. Clíciane de Holanda Ferreira Calheiros. Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada a todos os Membros deste Tribunal. Iniciada a sessão, por meio da funcionalidade específica – Registro Eletrônico de Votação - no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJE, foram realizados os seguintes **JULGAMENTOS JUDICIAIS:**
RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600456-32.2024.6.02.0021 – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. REDES SOCIAIS. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** SANTANA DO MUNDAÚ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. RECORRENTE: COLIGAÇÃO JUNTOS PARA SEGUIR AVANÇANDO. ADVOGADOS: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES - AL4801 E OUTROS. RECORRENTE: ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO. ADVOGADOS: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES - AL4801 E OUTROS. RECORRIDO: EDNO LINO DA SILVA. ADVOGADOS: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM – AL6352 E OUTROS. RECORRIDO: FUNDAÇÃO QUILOMBO. RECORRIDO: ALEXANDRE TENÓRIO DE ARAÚJO. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em **NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso, mantendo a sentença de primeiro grau, nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600543-12.2024.6.02.0013** –



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. *OUTDOORS*. IMPROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** PIAÇABUÇU/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. RECORRENTE: COLIGAÇÃO PIAÇABUÇU, DAQUI PRA MELHOR. ADVOGADOS: GUSTAVO FERREIRA GOMES - AL5865 E OUTROS. RECORRIDO: KAYRO CRISTOVÃO CASTRO DOS SANTOS. ADVOGADOS: LARISSA ALBUQUERQUE DE REZENDE CALHEIROS - AL10760 E OUTRAS. RECORRIDO: DIEGO RAMOS CALUMBY. ADVOGADOS: LARISSA ALBUQUERQUE DE REZENDE CALHEIROS - AL10760 E OUTRAS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso, mantendo-se integralmente a sentença recorrida, nos termos do voto do Relator. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PJE Nº 0600446-16.2024.6.02.0044** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. CANDIDATO. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** LAGOA DA CANOA/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. EMBARGANTE: JOSEFA DE MACEDO COSTA. ADVOGADO: GUILHERME TADEU ALBUQUERQUE BARBOSA – AL17154. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER e REJEITAR os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600483-97.2024.6.02.0026** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. CANDIDATO. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** BARRA DE SÃO MIGUEL/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL GUILHERME MASAITI HIRATA YENDO. RECORRENTE: ELÁDIO PINO DA ROCHA JÚNIOR. ADVOGADOS: HERMANN DE ALMEIDA MELO - AL6043 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso, mantendo-se incólume a sentença que desaprovou as contas de ELADIO PINO DA ROCHA JUNIOR, relativas ao pleito de 2024, nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600178-13.2024.6.02.0027** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. ELEIÇÕES MUNICIPAIS. CANDIDATO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MATA GRANDE/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SÓSTENES ALEX COSTA DE ANDRADE. RECORRENTE: LAISE LIMA VIEIRA. ADVOGADOS: AGNELO BALTAZAR TENÓRIO FERRER – AL9789. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso, nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE N° 0600371-79.2024.6.02.0010** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. ÓRGÃO PARTIDÁRIO MUNICIPAL. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SÓSTENES ALEX COSTA DE ANDRADE. RECORRENTE: PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO – PTC. ADVOGADOS: LUCAS EMANUEL VIEIRA DANTAS – AL21158. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso interposto, nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE N° 0600392-40.2024.6.02.0015** – RECURSO ELEITORAL. AÇÃO INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. ABUSO DE PODER POLÍTICO. VIOLAÇÃO. ISONOMIA. IMPROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** RIO LARGO/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. RECORRENTE: CÍCERO ALVES DE OMENA. ADVOGADO: JOSÉ LINS DE SOUZA FILHO – AL3898. RECORRIDO: ISMAEL FERREIRA DA SILVA. ADVOGADO: JUAREZ DA ROCHA ACIOLI NETO – AL8213. RECORRIDO: RAFAEL RUDSON FEITOSA PINTO. ADVOGADO: JUAREZ DA ROCHA ACIOLI NETO – AL8213. RECORRIDO: CARLOS HENRIQUE ROLIM VASCONCELOS. ADVOGADO: JUAREZ DA ROCHA ACIOLI NETO – AL8213. RECORRIDO: JOSÉ CARLOS REIS DOS SANTOS FILHO. ADVOGADO: JUAREZ DA ROCHA ACIOLI NETO – AL8213. RECORRIDO: MÁRCIO SOARES CAVALCANTE. ADVOGADO: JUAREZ DA ROCHA ACIOLI NETO – AL8213. RECORRIDO: ANDERSON DE GÓES LOUREIRO. ADVOGADO: JUAREZ DA ROCHA ACIOLI NETO – AL8213. RECORRIDO: CÍCERO DE ALMEIDA ALBUQUERQUE. ADVOGADO: JUAREZ DA ROCHA ACIOLI NETO – AL8213. RECORRIDO: MARIA DAS GRAÇAS LINS CALHEIROS. ADVOGADO: JUAREZ DA ROCHA ACIOLI NETO – AL8213. RECORRIDO: ROSALVO FÉLIX DA SILVA. ADVOGADO: JUAREZ DA ROCHA ACIOLI NETO – AL8213. RECORRIDO: JOSÉ ROGÉRIO DA SILVA. ADVOGADO: JUAREZ DA ROCHA ACIOLI NETO – AL8213. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto, nos termos do voto do Relator. Impedido o Desembargador Eleitoral Rodrigo Malta Prata Lima. Participação da Desembargadora Eleitoral Substituta Natália França Von Sohsten. O Presidente proferiu voto. **RECURSO ELEITORAL PJE N° 0600326-60.2024.6.02.0015** – RECURSO

Assinatura manuscrita em azul, com uma segunda assinatura ou inicial em preto logo abaixo.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** RIO LARGO/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. RECORRENTE: ANNY IZABELLE TORRES MELO LINS DE SOUZA. ADVOGADOS: MARCELO MELO MOREIRA - AL12373 E OUTROS. RECORRIDO: PEDRO CARLOS DA SILVA NETO. ADVOGADO: HERMAN DE ALMEIDA MELO - AL6043 E OUTROS. RECORRIDO: GILBERTO GONÇALVES DA SILVA. ADVOGADO: HERMAN DE ALMEIDA MELO - AL6043 E OUTROS. **Decisão:** O julgamento do presente processo foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pela Desembargadora Eleitoral Substituta Natália França Von Sohsten. Antes, o Relator votou no sentido de RECONHECER a decadência em relação aos candidatos PEDRO CARLOS DA SILVA NETO e PETERSON HENRIQUE DA SILVA, extinguindo-se o processo quanto a eles nos termos do art. 487, inciso II, do Código de Processo Civil, e NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto, mantendo a sentença de improcedência em relação a GILBERTO GONÇALVES DA SILVA. Os Desembargadores Eleitorais Guilherme Masaiti Hirata Yendo e Sóstenes Alex Costa de Andrade acompanharam o voto do Relator. Não houve mais antecipações de voto. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600621-91.2024.6.02.0017** – RECURSO ELEITORAL. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. ABUSO DE PODER POLÍTICO. FRAUDE. COTA DE GÊNERO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** PARIPUEIRA/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. RECORRENTE: JOSÉ ALBINO GONÇALVES DE FREITAS JÚNIOR. ADVOGADOS: LÍVIA TAMIRES SANTANA DA PAZ - AL13854 E OUTROS. RECORRIDO: REPUBLICANOS - COMISSÃO PROVISÓRIA. ADVOGADOS: ARTHUR DE ARAÚJO CARDOSO NETTO - AL3901 E OUTROS. RECORRIDO: EDVÂNIO DE LIMA SANTOS. ADVOGADO: ARTHUR DE ARAÚJO CARDOSO NETTO - AL3901 E OUTROS. RECORRIDO: AMANDA APARECIDA DOS SANTOS SOARES. ADVOGADO: ARTHUR DE ARAÚJO CARDOSO NETTO - AL3901 E OUTROS. RECORRIDO: ROBERTA PEREIRA DE LIMA LIRA. ADVOGADO: ARTHUR DE ARAÚJO CARDOSO NETTO - AL3901 E OUTROS. RECORRIDO: FERNANDA RAFAELA DA GUIA MENDONÇA. ADVOGADO: ARTHUR DE ARAÚJO CARDOSO NETTO - AL3901 E OUTROS. RECORRIDO: EDUARDO DE MELO LIMA. ADVOGADO: ARTHUR DE ARAÚJO CARDOSO NETTO - AL3901 E OUTROS. RECORRIDO: ROSEILTON DA SILVA. ADVOGADO: ARTHUR DE ARAÚJO CARDOSO NETTO - AL3901 E OUTROS. RECORRIDO: JACSON MIGUEL DA SILVA. ADVOGADO: ARTHUR DE ARAÚJO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

CARDOSO NETTO - AL3901 E OUTROS. RECORRIDO: ALDINES BATISTA DE LIMA. ADVOGADO: ARTHUR DE ARAÚJO CARDOSO NETTO - AL3901 E OUTROS. RECORRIDO: RAFAEL MENDES TEIXEIRA. ADVOGADO: ARTHUR DE ARAÚJO CARDOSO NETTO - AL3901 E OUTROS. RECORRIDO: LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA. ADVOGADO: ARTHUR DE ARAÚJO CARDOSO NETTO - AL3901 E OUTROS. RECORRIDO: WAGNER MUNIZ DE LIMA. ADVOGADO: ARTHUR DE ARAÚJO CARDOSO NETTO - AL3901 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto, nos termos do voto do Relator. O Presidente proferiu voto. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJE Nº 00600459-84.2024.6.02.0021** – RECURSO ELEITORAL. PROPAGANDA ELEITORAL. CONDUTA VEDADA. EMISSORA. RÁDIO/TELEVISÃO. IMPROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** UNIÃO DOS PALMARES/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO. EMBARGANTE: COLIGAÇÃO UNIÃO SEGUINDO EM FRENTE. ADVOGADOS: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES – AL4801. EMBARGANTE: JOSÉ IRAN MENEZES SILVA JÚNIOR. ADVOGADOS: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES – AL4801. EMBARGADO: ALEXANDRE TENÓRIO DE ARAÚJO. ADVOGADOS: GERILO WANDERLEY BEZERRA JÚNIOR - AL4811 E OUTRA. EMBARGADO: FUNDAÇÃO QUILOMBO. ADVOGADOS: GERILO WANDERLEY BEZERRA JÚNIOR -AL4811 E OUTRA. EMBARGADO: BRUNO LEONARDO VEIGA LOPES. ADVOGADOS: GERILO WANDERLEY BEZERRA JÚNIOR - AL4811 E OUTRA. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em REJEITAR os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600433-71.2024.6.02.0026** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. CANDIDATO. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MARECHAL DEODORO/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO. RECORRENTE: DIANA KELNER CARVALHO DE ALMEIDA. ADVOGADOS: GUSTAVO FERREIRA GOMES - AL5865 E OUTRO. **Decisão:** O Relator retirou o presente processo da pauta de julgamento. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PJE Nº 0601464-78.2022.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. CANDIDATO. CARGO. DEPUTADO FEDERAL. ELEIÇÕES 2022. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MILTON

Assinatura manuscrita em azul, provavelmente do Relator ou do Presidente do Tribunal.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

GONÇALVES FERREIRA NETTO. REQUERENTE: AMANDA KAROLINE DE ANUCENA MENDONÇA. ADVOGADA: ANANETE BRUNA CAVALCANTE GOMES – AL16.913. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DESAPROVAR as contas de campanha apresentadas por AMANDA KAROLINE DE ANUCENA MENDONÇA, referentes às Eleições de 2022 para o cargo de Deputada Federal, nos termos do voto do Relator. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PJE Nº 0601429-21.2022.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. CANDIDATO. CARGO. DEPUTADO FEDERAL. ELEIÇÕES 2022. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO. EMBARGANTE: SIMONE CACILDA COSTA DE ANDRADE. ADVOGADOS: BRUNO HENRIQUE CAVALCANTE DE ANDRADE – AL15937 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER e REJETAR os presentes Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator. Impedido o Desembargador Eleitoral Sóstenes Alex Costa de Andrade. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PJE Nº 0600189-63.2024.6.02.0020** – RECURSO ELEITORAL. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. FRAUDE. COTA DE GÊNERO. IMPROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** TRAIPU/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO. EMBARGANTE: CLEONICE ÂNGELA DOS SANTOS. ADVOGADOS: GUSTAVO FERREIRA GOMES - AL5865 E OUTRO. EMBARGANTE: EDILSON ALEXANDRE MILITÃO. ADVOGADOS: GUSTAVO FERREIRA GOMES - AL5865 E OUTRO. EMBARGANTE: EDVÂNIA PINHEIRO DOS SANTOS. ADVOGADOS: GUSTAVO FERREIRA GOMES - AL5865 E OUTRO. EMBARGANTE: FERNANDA SOARES BARBOSA. ADVOGADOS: GUSTAVO FERREIRA GOMES - AL5865 E OUTRO. EMBARGADO: GENIVALDO ROSA DOS SANTOS. ADVOGADOS: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM – AL6352 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em REJEITAR os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator. A pauta administrativa deu-se início com os **JULGAMENTOS ADMINISTRATIVOS** a seguir: **PROPAGANDA PARTIDÁRIA PJE Nº 0600117-05.2025.6.02.0000** – PROPAGANDA PARTIDÁRIA ELEITORAL. REQUERIMENTO. ÓRGÃO DIRETIVO ESTADUAL. VEICULAÇÃO. INSERÇÕES. SEGUNDO SEMESTRE 2025. PEDIDO DE DEFERIMENTO. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SÓSTENES ALEX COSTA DE ANDRADE. RECORRENTE: UNIÃO


Dois assinaturas manuscritas em tinta azul, uma sobre a outra, localizadas no final do texto principal.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

BRASIL. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL8004 E OUTROS. **Decisão:** Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, DEFERIR o pedido do UNIÃO BRASIL, autorizando a veiculação das inserções marcadas para o segundo semestre de 2025, em conformidade com o extrato oriundo do Relatório de Inserções por Partido (ID 10312243), que passa a fazer parte integrante desta decisão, nos termos do voto do Relator. (Resolução nº 16.513, de 12/6/2025). **PROCESSO ADMINISTRATIVO PJE Nº 0600096-29.2025.6.02.0000** – RECURSO. INDEFERIMENTO. DECISÃO. DESCARTE. HORAS EXTRAS. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SÓSTENES ALEX COSTA DE ANDRADE. INTERESSADO: CÉSAR EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS. INTERESSADA: DÉBORA MATTOS DA CONCEIÇÃO. **Decisão:** Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao Recurso, nos termos do voto do Relator. (Resolução nº 16.514, de 12/6/2025). Foram aprovadas as Resoluções n.ºs 16.513 e 16.514. Nada mais havendo a tratar, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia doze de junho de dois mil e vinte e cinco, foi encerrada a sessão e, para constar, eu, CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS, _____, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente deste Tribunal.

Maceió, 13 de junho de 2025.


DESEMBARGADOR ELEITORAL KLEVER RÉGIO LOUREIRO
Presidente



